



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**D**ECRETO n° 005/2022  
(de 07 de fevereiro de 2022)

**EMENTA:**

Altera a redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 1º do Decreto n° 001/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** - O Decreto n° 001, de 17 de janeiro de 2022, passará a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º

...

§ 1º O cadastramento de que trata o caput deverá ser realizado em período não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir de 03/03/2022.

§ 2º A partir de 03/03/2022 e até o dia 27/03/2022 o servidor ativo, aposentado e pensionista poderá realizar o auto cadastramento por meio de aplicativo de celular ou página na internet, seguindo os procedimentos que serão amplamente divulgados pelo IPREV.

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000 | CNPJ nº 12.248.522/0001-96  
| [www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br) | [relacoes\\_institucionais@maragogi.al.gov.br](mailto:relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br)

ATOS PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios: [www.diariodosprefeitura.al.gov.br](http://www.diariodosprefeitura.al.gov.br)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 3º Para os casos em que houver dificuldade na utilização do aplicativo ou da página na internet, será realizado atendimento presencial no período de 28/03/2022 a 08/04/2022.

**Art.2º.** Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI,** Estado de Alagoas, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2022.



**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Município de Maragogi  
Estado de Alagoas

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **07/02/2022**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **08/fevereiro/2022**.